

DECRETO Nº 1.161 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

PUBLICADO

Em, 15/10/2015

Responsável

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência, em todo o Município de Bezerros/PE, por estiagem – 1.41.1.0, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 59, IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Decreto de situação de Emergência nº 1.011/2015 já alcançou o termo final de sua vigência;

CONSIDERANDO que as chuvas do ano em curso, não são suficientes para atender as necessidades da população, acarretando perdas substanciais para todas as áreas da economia municipal;

CONSIDERANDO que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) constatou o prolongamento dos efeitos da estiagem no ano em curso, e recomendou a manutenção da Situação de Emergência no Município de Bezerros.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência no Município de Bezerros por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único - Essa situação de anormalidade é válida para todas as áreas deste Município afetadas pelo desastre.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 15 de outubro de 2015.

Breno de Lemos Borba
BRENO DE LEMOS BORBA
Prefeito em exercício